



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.667, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA VALOR PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFESSORES/INSTRUTORES PARA
MINISTRAREM AS OFICINAS NA
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES E EM
ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS À
MUNICIPALIDADE.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º O valor máximo será de R\$ 75,00 por hora/aula, a ser pago
para o credenciamento de professores/instrutores, que ministrarão oficinas na sede da
Fundação Casa das Artes e em espaços culturais vinculados à Municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o
Decreto nº 10.440, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município